PROJETO DE LEI N. 002/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 01º – Fica oficialmente denominada a "RUA DEOLINDO DIAS", a via pública situada em seguida ao cruzamento no sentido nordeste da Rua Henrique Dias Rodrigues Filho com a Rua Francisco de Paula Souza em Iporanga, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Ficam distinguidas as medidas da rua denominada no Artigo 1º conforme as seguintes informações:

1. Tendo 8 (oito) metros de largura, sendo 2 (dois) metros de cada uma das extremidades destinados ao uso de pedestres, resultando em 4 (quatro) metros de estrada para a passagem de veículos;

2. Tendo 50 metros de comprimento em sua totalidade.

Artigo 02º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 03º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Iporanga, em 22 de Fevereiro de 2.018.

Valmir Da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP